



## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-097/2024 27 de Setembro de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo 2025/1º semestre Específico para ingresso nos cursos de graduação para Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica ministrados na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM,

### RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

### EDITAL PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2025 ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA SEGUNDA LICENCIATURA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA MINISTRADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos faz saber que, as inscrições, realizadas unicamente pelo site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br) para o Processo Seletivo Específico para ingresso nos Cursos de Graduação Para Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica ministrados na modalidade de Educação a Distância 2025/1º semestre, estarão abertas no período de **11/10/2024 até 02/02/2025**.

O Processo Seletivo Específico para ingresso nos Cursos de Graduação Para Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica ministrados na modalidade Educação a Distância, nos termos da Lei, é realizado para o preenchimento das vagas disponíveis segundo o **QUADRO DE CURSOS**, para o provimento de vagas por candidatos, nos termos do Inciso II, artigo 44 da Lei 9394/96 (LDB). Será oferecida a opção de ingresso por meio da modalidade AVALIAÇÃO.

### TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

A taxa de inscrição poderá ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição. **O não pagamento da taxa resulta automaticamente na invalidação da inscrição.**

### 1 - DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

11/10/2024	Início do período de inscrições, exclusivamente pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/ead/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/ead/</a>
02/02/2025	Término do período de inscrições



## 2 - DOS CURSOS E VAGAS

2.1 - As vagas para Candidatos de Curso Superior poderão ser preenchidas por candidatos que se enquadrem nas condições, de acordo com a modalidade de curso:

I- **Formação Pedagógica:** ter concluído curso de graduação – Bacharel – correlacionado ao curso de inscrição em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

II- **Segunda Licenciatura:** ter concluído curso de graduação – Licenciatura – em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

2.2 - As vagas em concurso neste Edital distribuídas conforme **QUADRO DE CURSOS** abaixo:

Para informações referentes a localização e telefones para contato dos polos, acesse <https://www.mackenzie.br/ead/polos-presenciais>.

CURSOS OFERECIDOS		DURAÇÃO DO CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS DISTRIBUÍDAS PELOS POLOS
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS EM FILOSOFIA	3 SEMESTRES	100
	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS EM HISTÓRIA	3 SEMESTRES	100
	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS EM LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA	3 SEMESTRES	100
SEGUNDAS LICENCIATURAS	SEGUNDA LICENCIATURA EM FILOSOFIA	4 SEMESTRES	100
	SEGUNDA LICENCIATURA EM HISTÓRIA	4 SEMESTRES	100
	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3 SEMESTRES	100

2.3 - É facultado à Universidade o remanejamento de vagas entre os cursos no eventual caso de vagas remanescentes.

2.4 - A aula inaugural de todos os cursos será virtual, mas o aluno poderá optar em assistir presencialmente no polo que se encontra matriculado.

2.5 - - O início das aulas para todo os cursos está previsto para **10 de fevereiro de 2025**.

2.6 - Os Encontros referentes aos cursos de segunda licenciatura serão realizados às quartas-feiras, observado que:

- Na primeira etapa, esses encontros são denominados *Encontros Integradores*;
- Da segunda a quarta etapa, esses encontros são realizados como *Prática Como Componente Curricular*.
- Em casos excepcionais, poderão ocorrer algumas mudanças nas datas dos encontros, as quais serão informadas pelo polo de apoio presencial com a devida antecedência.



### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - As inscrições para o Processo Seletivo 2025/1º semestre, objeto deste Edital, serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no item 1.

**3.2** - No ato da **inscrição**, o candidato deverá fazer a opção pelo **polo** de apoio presencial em que pretende frequentar o curso, caso seja aprovado para a matrícula neste processo seletivo.

**3.3** - A inscrição para o Processo Seletivo Específico para Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica 2025/1º semestre, feita exclusivamente pela internet, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição. A **não comprovação de pagamento** ou o **preenchimento incorreto** de qualquer informação na ficha de inscrição **invalidam e desconsideram a inscrição**.

**3.4** - Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer taxa paga, exceto para atendimento a disposto no item **7.3** deste Edital.

**3.5** - A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição, **não podendo o candidato (a) alegar desconhecimento de tais normas e instruções**.

**3.6** - Até a confirmação da matrícula o aluno poderá alterar o curso e o polo escolhido, ficando claro que eventuais vantagens como descontos promocionais e bolsas serão aquelas atribuídas para o novo polo e/ou curso designado.

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** - **NÃO HAVERÁ REVISÃO EM NENHUMA HIPÓTESE.**

**4.2** - A classificação será apurada de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

**4.3** - Na modalidade avaliação, a classificação de cada candidato será apurada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na avaliação realizada quando de sua inscrição.

**4.4** - A **avaliação** denominada questionário avaliativo, gerada no ato da inscrição deve ser respondida pelo candidato como **parte obrigatória do processo seletivo**.

Será **desclassificado** o candidato que obtiver nota zero na avaliação.

**4.5** - Havendo igualdade no desempenho de um ou mais candidatos, o critério de desempate será efetuado através de uma entrevista on-line. Se houver essa necessidade, os candidatos serão contatados pelos polos para receber as orientações referentes a entrevista.

**4.6** - Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma

### 5 - DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS

<b>21/10/2024</b>	<b>Início do período da matrícula</b>
<b>09/02/2025</b>	<b>Término do período da matrícula</b>



Cada candidato realizará sua matrícula após a confirmação de sua aprovação no processo seletivo.

Esta confirmação será encaminhada pela UPM para o endereço eletrônico do candidato cadastrado no ato da inscrição. Para eventuais dúvidas, entrar em contato no e-mail [cpar.atendimento@mackenzie.br](mailto:cpar.atendimento@mackenzie.br).

Prazo máximo para realização da matrícula: **09 de fevereiro de 2025.**

## 6 - DA MATRÍCULA INICIAL

**6.1 -** – É condição para efetuar a matrícula inicial, o candidato ter sido convocado neste Processo Seletivo, respeitada a orientação no item 5.

**6.2 -** – As matrículas iniciais serão realizadas *on-line*, unicamente pelo *site*, no endereço eletrônico que será enviado por e-mail para cada candidato aprovado.

**6.3 -** – O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao **Estatuto**, ao **Regimento Geral**, ao **Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade**, ao **Regimento** da respectiva Unidade, ao **Estatuto da Entidade Mantenedora** e ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, não sendo passível de qualquer alteração.

**6.4 -** – No ato da **matrícula** fica definido o **polo** e o **curso**, salvo o disposto no item 7.3, **não sendo permitida qualquer alteração** posterior.

**6.5 -** – Para matrícula inicial, o candidato deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente os seguintes documentos, lembrando que sob hipótese alguma serão aceitos documentos de terceiros, sendo que a Universidade Presbiteriana Mackenzie se reserva ao direito de solicitar, caso necessário, a apresentação dos documentos originais:

- Diploma do Curso Superior (frente e verso) reconhecido pelo MEC, devidamente registrado; (**Observar item 2.1 Inciso I e II**). Observação: no caso de formandos no 2º semestre de 2024, será permitido em substituição ao Diploma de Curso Superior uma declaração de conclusão do curso emitido pela instituição;
- Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso) com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Cédula de identidade (R.G.)/RNE ou Passaporte Válido – A CNH não é válida para realizar a matrícula;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

### **ATENÇÃO**

1- Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.

2- No caso de acréscimo de nome decorrente do casamento ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada.

3- O **não encaminhamento** de qualquer dos documentos citados no item 4, enseja a **não**

### aceitação da matrícula inicial.

4- Os **documentos indeferidos** dos candidatos matriculados **poderão acarretar o suspensão da matrícula** até sua regularização.

5- O envio de **arquivos falsos e/ou que não correspondem aos documentos estabelecidos neste Edital, incorrerão na exclusão da inscrição do candidato.**

**6.6** - No ato da matrícula inicial em quaisquer dos cursos, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas nos cronogramas, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula *on-line*.

**6.7** - Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior no exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos;

- Diploma registrado do Curso de Graduação, revalidado por universidade pública brasileira e sua respectiva tradução pública juramentada;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação revalidado e respectiva tradução pública juramentada.

### **6.8 - A dispensa de disciplinas:**

**6.8.1** - cursadas em outra instituição, exige o envio dos documentos pelo candidato:

- a) Histórico Escolar contendo carga horária completa e as notas de aproveitamento;
- b) Conteúdo Programático das disciplinas aprovadas.

**6.8.2** - Deverá ser solicitada on-line, após a efetivação da matrícula, selecionando a opção **"REQUERIMENTOS / APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS"**, no Portal do Aluno, no prazo máximo de 7 (sete) dias após essa efetivação. Os pedidos serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato poderá sofrer um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.

**6.9** - – Em caso de desistência por parte do candidato, este terá direito ao ressarcimento de 80%(oitenta por cento) do valor pago no ato de matrícula, desde que efetue formalmente o cancelamento total da matrícula.

A solicitação para propiciar a devolução acima citada deverá ser realizada no **Portal do Aluno** no campo -> **Requerimentos – Cancelamento de matrícula com Restituição**, impreterivelmente até 7(sete) dias corridos após a efetivação do pagamento da matrícula ou 7 dias corridos após o início das aulas. **Observação:** *A ausência de pedido formal do cancelamento da matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vencidas, pois a prestação dos serviços educacionais continuará a ser oferecida.*

## **7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** - A Universidade Presbiteriana Mackenzie mantém atualizada, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos por ela ministrados.

**7.2** - A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos ou por homologação de novas Diretrizes Curriculares Nacionais julgados

pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares ou nomenclaturas atualmente existentes nos diferentes cursos.

**7.3** - Ao final de todo Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos ministrados na modalidade Educação a Distância 2025/1º semestre, a **Universidade Presbiteriana Mackenzie** reserva-se **ao direito de alterar os dias e horários** em que serão ofertados ou **suspender o oferecimento do curso** com número de matriculados considerado insuficiente. Neste caso será permitida, ou, a mudança para outro curso, ou, não havendo esse interesse, a devolução das taxas de inscrição e de matrícula recolhidas.

**7.4** - **Ao realizar a inscrição e efetivar o pagamento, o candidato declara estar de acordo e ter pleno conhecimento de todas as normas existentes neste Edital.**

**7.1** Os alunos de processos seletivos anteriores que solicitarem readmissão ou provindos de um trancamento, que forem considerados como habilitados para retornar neste processo 2025/1º, se enquadram nas mesmas condições dos ingressantes propostas pelo edital vigente.

**7.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvido a Coordenadoria de Desenvolvimento de Parcerias e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
27 de Setembro de 2024  
**153º da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*

31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**

*Reitor*

*(Republicada, por ajustes nos itens 1 e 5, em 11 de outubro de 2024).*